



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

Presidência da República

**Decreto Presidencial n.º 19/88**

Exonera Armando Alexandre Panguene do cargo de Embaixador Itinerante e Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique

**Decreto Presidência n.º 20/88**

Nomeia Armando Alexandre Panguene para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique no Reino da Grã Bretanha e Irlanda do Norte

**Decreto Presidencial n.º 21/88**

Nomeia António Fernando Materula para o cargo de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Primeiro Ministro

**Despacho**

Atribui competências aos Ministérios da Educação e da Cultura, Universidade Eduardo Mondlane e a Secretaria de Estado da Educação Física e Desportos para a gestão de um Programa nas áreas da Educação e Cultura no âmbito do centenário da constituição da Companhia de Moçambique S A R L e do 20.º Aniversário da constituição do Entrepósito Comercial — Veículos e Máquinas

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 19/88**

de 22 de Agosto

Nos termos da alínea d) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique exonera Armando Alexandre Panguene do cargo de Embaixador Itinerante, Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique

Publique-se

O Presidente da República JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

**Decreto Presidencial n.º 20/88**

de 22 de Agosto

Nos termos da alínea d) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeia Armando Alexandre Panguene para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique no Reino da Grã Bretanha e Irlanda do Norte

Publique-se

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

**Decreto Presidencial n.º 21/88**

de 22 de Agosto

Nos termos da alínea d) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeia António Fernando Materula para o cargo de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Publique-se

O Presidente da República JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

### PRIMEIRO-MINISTRO

**Despacho**

É de interesse nacional que as empresas para além das acções normais de formação nos locais de trabalho desenvolvam outros programas que contribuam para a elevação do nível técnico e científico dos quadros e para a divulgação da cultura moçambicana

No âmbito das comemorações em 1988 do centenário da constituição da Companhia de Moçambique S A R L Sociedade holding do Grupo Entrepósito em Moçambique e simultaneamente, o 20.º Aniversário da constituição do Entrepósito Comercial — Veículos e Máquinas a principal sociedade operacional do Grupo em Portugal, o Grupo Entrepósito submeteu a aprovação do Governo um pro

grama que, pelo seu conteúdo e objectivos exige um adequado acompanhamento e acompanhamento, no que se refere

- a) Instituição de ~~uma~~ ~~bolsas~~ ~~de~~ ~~estudo~~, de ~~denominadas~~ «Bolsas de Estudo Companhia de Moçambique», para ~~estudantes~~ ~~moçambicanos~~ ~~na~~ ~~Universidade~~ ~~Eduardo~~ ~~Mondlane~~ em Portugal, no valor total por ano de 1 920 000 (um milhão novecentos e vinte mil escudos portugueses);
- b) Patrocínio da edição anual de um disco de música regional moçambicana ou de música ligeira moçambicana, em valor a determinar em Escudos Portugueses;
- c) Cunhagem de uma medalha com uma das faces dedicada à Companhia de Moçambique e a outra ao Entrepósito Comercial — Veículos e Máquinas, sendo a face dedicada à Companhia de Moçambique da autoria de um artista moçambicano;
- d) Instituição de vinte bolsas de estudo, denominadas «Bolsas de Estudo Companhia de Moçambique», para estudantes moçambicanos na Universidade Eduardo Mondlane, no valor total por ano de 3 528 000,00 MT (três milhões e quinhentos e vinte e oito mil meticais);
- e) Concessão de um donativo de 5 000 000,00 MT (cinco milhões de meticais) destinado à participação nos encargos de reabilitação de um edifício na cidade de Maputo para o alojamento de estudantes universitários;
- f) Oferta de livros à Universidade Eduardo Mondlane no valor de 1 500 000,00 (um milhão e quinhentos mil escudos portugueses);

- g) Realização em Maputo, de umas jornadas sobre Gestão Empresarial, com participação do Ministério da Universidade Nova, de Lisboa, e da Faculdade de Economia da Universidade Eduardo Mondlane;
- h) Concessão de um subsídio de 1 000 000 de pesetas, de título a suportar os encargos de deslocação e estadia da Seleção Moçambicana de Hóquei em Patins aquando da sua participação no Campeonato Mundial, grupo A, na cidade de La Coruña, Espanha, de 7 a 15 de Setembro de 1988.

Nestes termos, determino:

1. Compete ao Ministério da Educação a criação, regulamentação, atribuição e gestão das bolsas de estudo para o ensino superior, em Portugal, de estudantes moçambicanos, conforme referido na alínea a)
2. Compete ao Ministério da Cultura a gestão dos fundos e o desenvolvimento das acções conducentes à realização dos objectivos referidos nas alíneas b) e c).
3. Compete à Universidade Eduardo Mondlane a criação, regulamentação, atribuição e gestão das vinte bolsas de estudo, a gestão do donativo destinado à reabilitação de um edifício residencial, a escolha de livros e a organização das jornadas, conforme referido nas alíneas d), e) e f).
4. Compete à Secretaria de Estado de Educação Física e Desportos, através da Federação Moçambicana de Patinagem, a gestão do subsídio referido na alínea h)

Maputo, 22 de Agosto de 1988 — O Primeiro-Ministro,  
Mário Fernandes da Graça Machungo.